

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-0909-0001-2275

**RESOLVE:**

Nomear **Suel da Silva Saito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 09 de setembro de 2019.

**DECRETO Nº 3882 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2019-0909-0001-2276

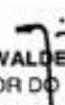
## Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE GOVERNADORES DOS ESTADOS MEMBROS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL

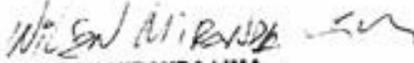
Aos 2 dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se em Assembleia-Geral Extraordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, por meio de ambiente virtual, os Chefes do Poder Executivo dos Estados do Acre, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Gladson de Lima Cameli; Estado do Amapá, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Antônio Waldez Góes da Silva; Estado do Amazonas, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Wilson Miranda Lima; Estado de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Mauro Mendes Ferreira; Estado do Maranhão, representado pelo Excelentíssimo Vice Governador Carlos Orleans de Brandão Junior; Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Helder Zehluth Barbalho; Estado de Rondônia, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Marcos José Rocha dos Santos; Estado de Roraima, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Antonio Oliverio Garcia de Almeida; e Estado de Tocantins, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Mauro Carlesse, ocasião na qual adotaram a seguinte deliberação: 1) REFERENDAR O ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO – EXERCÍCIO 2019, aprovado por meio da Resolução nº 01/2019 do Conselho de Administração, de 30 de agosto de 2019. Eu, Zuleica J. A. Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

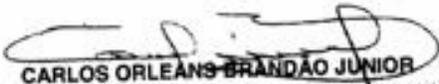
  
GLADSON DE LIMA, CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

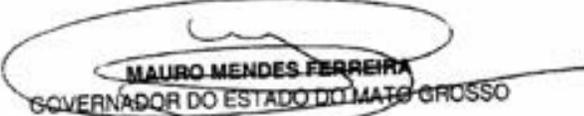
  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

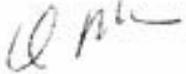
FP



  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

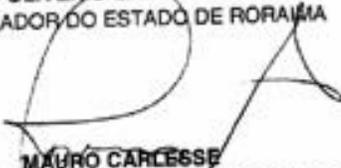
  
**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO

  
**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

  
**MARCOS ROCHA DOS SANTOS**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

  
**ANTÔNIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

  
**MAURO CARRESSE**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

7:



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
AMAZÔNIA LEGAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal para o exercício financeiro de 2019.

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso I, "a", do Estatuto do Consórcio, aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os Anexos I e II.

**Art. 2º.** A Receita do Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá dos recursos oriundos de Contrato de Rateio com os entes consorciados e outras receitas, conforme aportes deliberados pela Assembleia-Geral, na forma de legislação vigente e de acordo com o desdobramento consignado no Anexo I.

**Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares serão realizados mediante aprovação do Conselho de Administração, referendado pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 16, Inciso I do Contrato de Consorciamento, estabelecido entre os Entes Associados, e de Resolução própria emitida pelo Presidente do Consórcio, devidamente autorizado pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 11 Inciso VI do Contrato, em consonância ao que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Abertura de créditos adicionais suplementares terá como fonte de recursos disponíveis as previstas no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

**ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**  
Conselheira - Secretária-Executiva



**JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA**  
Conselheiro - Governo do Estado do Acre

**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**  
Conselheiro – Governo do Estado do Amapá

**JÓRIO VEIGA**  
Conselheiro – Governo do Estado do Amazonas

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Conselheiro – Governo do Estado do Maranhão

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Conselheiro - Governo do Estado do Mato Grosso

**PARSIFAL DE JESUS PONTES**  
Conselheiro - Governo do Estado do Pará

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**  
Conselheiro – Governo do Estado de Rondônia

**EMERSON CARLOS BAÚ**  
Conselheiro – Governo do Estado de Roraima

**ROLF VIDAL**  
Conselheiro – Governo do Estado do Tocantins



CMI, verificador: 95299715, Cód. CRC: 3011534  
Documento assinado eletronicamente por EMERSON CARLOS BAÚ, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO  
ESTADO DE RORAIMA, em 30/09/2019 23:48; PARSIFAL DE JESUS PONTES, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA  
CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, em 30/09/2019 23:40 e outros, conforme decreto nº  
0229/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://registro.sp.gov.br/autenticador>





**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DA AMAZÔNIA LEGAL - ORÇAMENTO 2019  
ANEXO I - QUADRO DE RESUMO**

		R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.0.0.0.00.0.0.0000</b>	<b>R\$ 1.125.000</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.7.0.0.00.0.0.0000</b>	<b>R\$ 1.125.000</b>
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>1.7.2.8.04.1.1.0000</b>	<b>R\$ 1.125.000</b>
Transferência do Estado do Acre	1.7.2.8.04.1.1.0001	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Amapá	1.7.2.8.04.1.1.0002	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Amazonas	1.7.2.8.04.1.1.0003	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0004	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0005	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Pará	1.7.2.8.04.1.1.0006	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0007	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Roraima	1.7.2.8.04.1.1.0008	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0009	R\$ 125.000
<b>Receitas Patrimoniais</b>	<b>1.3.0.0.00.0.0.0000</b>	<b>R\$ 10.000</b>
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.0001	R\$ 10.000
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>R\$ 1.135.000</b>
<b>DESPESAS</b>		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.0.00.00.00</b>	<b>R\$ 984.500</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.1.90.00.00</b>	<b>R\$ 443.520</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$ 346.833
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$ 96.687
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.3.00.00.00</b>	<b>R\$ 540.980</b>
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$ 28.500
Material de Consumo	3.3.90.30.00	R\$ 10.530
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 43.600
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$ 100.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$ 30.000
Locação de mão-de-obra	3.3.90.37.00	R\$ 15.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 234.750
Serviços de tecnologia da informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$ 63.000
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$ 7.800
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$ 7.800
<b>Despesa de Capital</b>	<b>4.0.00.00.00</b>	<b>R\$ 90.500</b>
<b>Investimentos</b>	<b>4.4.00.00.00</b>	<b>R\$ 90.500</b>
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 90.500
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>9.9.99.99.99</b>	<b>R\$ 60.000</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>R\$ 1.135.000</b>

